

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI Nº 027/2021, ORIUNDO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 029 /2021

Autoriza o chefe do poder executivo a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

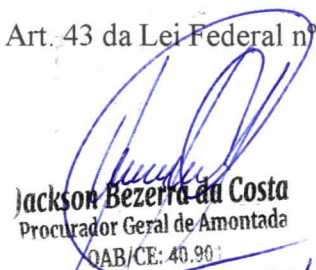
Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Amontada, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2021, conforme discriminado abaixo:

05 01 12 365 0610 2.018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 40%	
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	825.000,00
TOTAL GERAL	825.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

05 01 12 361 0600 2.011 Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental – 40%	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	525.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00
TOTAL GERAL	825.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2021, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Jackson Bezerra da Costa
Procurador Geral de Amontada
OAB/CE: 40.901

22/10/2021

Art. 4º Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2018-2021, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 – LRF.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Amontada/CE, 08 de outubro de 2021.


Paulo Berg Melgaço
Presidente